

Mirante do Paranapanema, 07 de fevereiro de 2025.

COMUNICADO Nº 49/2025 - NCS**ASSUNTO:** Orientações iniciais quanto ao Cadastro de Dieta Especial

Senhores Diretores de Escola das seguintes unidades escolares:

EE Porto Primavera, EE Maria Audenir de Carvalho Professora, EE Francisca Messa Gutierrez, EE Francisco Piergentile, EE João Pinheiro Corrêa, EE Gleba XV de Novembro e EE Ribeirinhos.

A Dirigente Regional de Ensino, Camila Aparecida Santi Ramos, no uso de suas competências e atribuições legais, retransmite as **Orientações iniciais quanto ao Cadastro de Dieta Especial**, enviadas através do COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2025 - Nº 032, constante do Boletim Semanal Subsecretaria Ano 2025 Nº 05, de 07 de fevereiro de 2025.

O Departamento de Alimentação Escolar da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, no uso de suas atribuições, comunica às Diretorias de Ensino que atendimento aos estudantes com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras, deve ser realizado com adaptação dos cardápios estabelecidos pelo Centro de Serviços de Nutrição – CENUT, do Departamento de Alimentação Escolar – DAESC, conforme estabelece a Resolução FNDE nº 06/2020 que norteia o Programa de Alimentação Escolar.

O cadastro de alunos deve acontecer pelas unidades escolares na plataforma SED - Secretaria Escolar Digital e deverá conter:

- **Ficha de saúde preenchida**
- **Laudo médico ou nutricional (que conste patologia e CID)**

Após o cadastro, a escola deverá aguardar a avaliação da nutricionista da DE ou CENUT para posterior agendamento de orientação.

Para mais informações a equipe do Núcleo de Compras e Serviços está à disposição.

Atenciosamente.

Camila Aparecida Santi Ramos

RG: 25.676.557-1

Dirigente Regional de Ensino